



PROJETO DE LEI

Expediente PM 028/2004

CM 60/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO LEI Nº 028/2004

Concede subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É concedida uma subvenção social de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 parcelas mensais de R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais) sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT E DESPORTO

0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

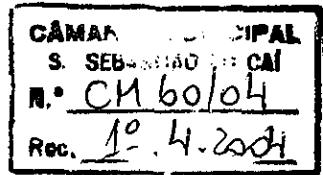
13.392.0054.2078 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 19.700,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

A entidade apresentou solicitação de valores a maior, mas todos os reajustes da Prefeitura estão baseados no IGPM FGV para este ano. Portanto, estamos reajustando de R\$ 18.700,00 para R\$ 19.700,00 a serem aplicados no pagamento do regente do Coral, pagamento do regente da Banda e demais despesas de deslocamentos e assessoria contábil.

São Sebastião do Caí, 1º de Abril de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal